



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 545/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros, para o Cartório Eleitoral de Campo Erê – 69ª ZE.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa LEUZIR COSTA, CNPJ n. 15.001.750/0001-55, para o fornecimento de 30 (trinta) bombonas de 20 litros de água mineral, conforme especificado no projeto básico de fls. 15-22, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação ao duodécimo da Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade à fl. 38.

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM, para demais providências.

SAO, 20 de janeiro de 2022.

José Luiz Sobierajski Júnior
Secretário de Administração e Orçamento substituto